PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 80/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.463.294,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral doMunicípio,no valor de R$ 1.463.294,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, oriundos de recursos recebidos em anos anteriores em 26 (vinte e seis) contas correntes do Município.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 61/2022, visa o Executivo Municipal à aprovação de crédito suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.463.294,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, oriundos de recursos recebidos em anos anteriores em 26 (vinte e seis) contas correntes do Município.

Algumas fontes antigas foram alteradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná–TCE/PR, sendo elas: Fonte 495 (Programa de Atenção Básica); Fonte 496 (MAC- Pagamento Prestadores Ambulatoriais e Hospitalares); Fonte 497

(Custeio Para Vigilância em Saúde); e Fonte 499 (Gestão SUS),as quais passaram a ser a Fonte Única 494, para aplicação em custeio. Outrossim, a antiga Fonte 500 passou a ser a Fonte 518, para aplicação em investimentos.

Sendo assim, considerando a disponibilidade de tais recursos e tendo em vista a sobra de aplicação em construções de unidades de saúde, bem como a sobra de aplicação referente às portarias e resoluções específicas para custeio, onde não houve necessidade de devolução de saldo ao respectivo repassador (Governo Federal e/ou Estadual), solicitam a presente abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução n° 11, de 5 de abril de 2022.

Os recursos serão utilizados para a mesma finalidade orçamentária, seja de capital ou investimento, conforme o recurso recebido anteriormente.

Solicitam ainda, a abertura de crédito para as Fontes 338 (Conv.Const.de UBS- Pinheirinho), 347 (FNSBLINV MORUMBI) e 354 (Reforma/Recuperação da UBS da Família do Bairro Bortot), as quais possuem valor remanescente total de R$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que será utilizado em reparos e manutenções das referidas unidades de saúde.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa Legislativa, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O projeto tem amparo nos artigos 40 a 42 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais especiais.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art. 43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº 4.320/64, assim com o artigo 167 da Constituição Federal.

Quanto a compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 80/2022**, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 30 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:12:56 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 80/2022.**

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:25:23 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:32:13 -03:00